



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 118/2020

REVOGÃO DO ALVARÁ Nº 0092/2020 - N.R FAGA DO CENTRO TERAPEUTICO, POR DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS SANITARIAS, BEM COMO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS NO RESCINTO.

ARISTIDES ANTÔNIO CAMPOS, Prefeito Municipal de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando as informações da **DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITARIA**, em razão do interesse Público, nos termos do **artigo 165 III da Lei Complementar nº 004/2011**;

DECRETA:

Art. 1º- Fica **REVOGADO** o **ALVARÁ** de nº **0092/2020**, referente da Clínica N.R FAGA - CENTRO TERAPEUTICO, cadastrado no CNPJ sob. o nº 37.396.453/0001-99, localizado na Av. 31 de Março, 1535 – Iporã – Pr.

Art. 2º - A revogação, prevista no **artigo 165 III da Lei Complementar nº 004/2011** constitui a forma adequada de desfazer o ato concedido, uma vez que a instituição infringiu as normas Sanitárias estabelecidas pela Municipalidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Iporã - Pr, 14 de Outubro de 2.020


ARISTIDES ANTÔNIO CAMPOS.-

Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2117 Páginas 103-104 Ano: IX

Data: 15/10/2020